

Conselho Federal de Psicologia - CFP

EDITAL nº 01/2010 DO CONCURSO PÚBLICO nº 01/2010 – CFP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2010

Justificativas de anulação e alteração de Gabarito Preliminar

ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS

Questão 27

Parecer: alterada para alternativa D.

Justificativa: O enunciado da questão reproduz fielmente o conceito disposto na Lei nº 5.766, fazendo que a alternativa D seja a correta.

Questão 39

Parecer: anulada.

Justificativa: a alternativa ora apresentada no gabarito preliminar não atende à exigência proposta no questionamento. Portanto, a inexistência de uma opção correta causa a anulação da questão.

Questão 43

Parecer: anulada.

Justificativa: a alternativa ora apresentada no gabarito preliminar não atende à exigência proposta no questionamento. Portanto, a inexistência de uma opção correta causa a anulação da questão.

Os demais recursos foram indeferidos pela banca examinadora.

Observações:

11.7. Os recursos deverão ser encaminhados, por **via SEDEX**, ao **INSTITUTO QUADRIX DE TECNOLOGIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL**: Rua General Jardim, 633 1º andar – Vila Buarque – CEP: 01223-904 – São Paulo/SP.

11.7.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

11.8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, *internet*, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.7. acima.

11.9. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

11.10. Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.11. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

11.11.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.12. Após a análise de todos os recursos interpostos, os mesmos serão divulgados no *site*: **www.quadrix.org.br**, no momento da divulgação do gabarito oficial definitivo.

11.13. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

11.14. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recurso de recurso, recurso de nota de redação e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.15. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.